

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária: Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo - **SINDEEPRES** (CNPJ Matriz nº 96.287.457/0001-04 e filiais), por seu presidente **Genival Beserra Leite**, convoca todos os empregados da categoria, associados ou não ao Sindicato, a saber: Empregados das empresas de: a) prestação de serviços a terceiros, inclusive os regulamentados pela Lei nº 13.429/17 e os trabalhadores intermitentes (art. 443 da CLT); b) trabalho temporário (Lei nº 6.019/74); c) leitura e medição de consumo de luz, água e gás encanado; d) entrega de avisos de consumo de água, luz e gás encanado; e) colocação e administração de mão de obra, no Estado de São Paulo e que estão em interseção com o registro sindical da entidade patronal, e também os trabalhadores dos segmentos: **A) SEGMENTO GERAL:** Empregados das empresas de: a) prestação de serviços a terceiros, inclusive os regulamentados pela Lei nº 13.429/17 e os trabalhadores intermitentes (art. 443 da CLT); b) trabalho temporário (Lei nº 6.019/74); c) leitura e medição de consumo de luz, água e gás encanado; d) entrega de avisos de consumo de água, luz e gás encanado; e) colocação e administração de mão de obra, todos no Estado de São Paulo; **B) SEGMENTO PORTARIA E CONSÓLIO DE ACESSO:** Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros do segmento de Portaria, Controle de Acesso, inclusive os empregados de monitoramento eletrônico, Operador de Portaria Remota, Fiscalização de Piso e Similares, inclusive os Administrativos; Temporários da Lei nº 6.019/74 e Contratos Intermitentes (art. 443 CLT); **C) SEGMENTO PROMOÇÃO E MERCHANDISING:** Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros do segmento de Promoção e Merchandising e Trade Marketing que é a atividade realizada pelos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços a terceiros, colocação e administração de mão de obra visando o desenvolvimento de estratégias nas relações entre fabricantes, marcas/produtos, pontos/canais de venda e consumidores, e os empregados internos, externos, inclusive temporários da Lei 6.019/74 e Contratos Intermitentes (art. 443 CLT); **D) SEGMENTO POUPEMPO/DETRAN/CIRETRAN/DESCOMPLICA SP/ATENDE SP/CONVÊNIO E CONTRATOS SEMELHANTES REALIZADOS ENTRE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E/OU DO GOVERNO DO ESTADO** para prestação de serviços aos cidadãos, inclusive de forma digital/autoatendimento: Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros, Consórcios ou Grupos Econômicos que atuam na prestação de serviços de recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação, de apoio administrativo-operacional e de manutenção dos postos do PoupeTempo/Detran/Ciretran/DescomplaSP/AtendeSP/Convênios e contratos semelhantes realizados entre Empresas Prestadoras de serviços por intermédio das Prefeituras Municipais e/ou do Governo do Estado para prestação de serviços aos cidadãos, inclusive de forma digital/autoatendimento, no Estado de São Paulo, bem como os empregados temporários da Lei 6.019/74, Contratos Intermitentes (art. 443 CLT) e os empregados administrativos e internos e externos das respectivas Empresas; **E) SEGMENTO AGUA/GAS/ENERGIA:** Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros em Concessionárias e Empresas de Energia Elétrica, Gás, Água, Saneamento básico e Similares, inclusive as empresas privadas e as empresas e concessionárias que tenham sido objeto de privatização, desestatização, alienação de controle acionário, concessão, permissão, delegação ou quaisquer outras formas de transferência ou delegação da exploração de serviços públicos pelo Poder Público no Estado de São Paulo e, em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros de Corte e Religa de fornecimento de gás, energia e água, substituição de medidores de consumo, inspeção e vistoria de ligações de gás, energia e água, medição e faturamento de consumo de gás, energia e água, e de Apoio e Gestão Operacional e Comercial para Empresas e Concessionárias de Gás, Energia e Saneamento no Estado de São Paulo, bem como os empregados administrativos e internos e externos e temporários da Lei nº 6.019/74 e Contratos Intermitentes (art. 443 CLT); **F) SEGMENTO CORRESPONDENTES NO PAÍS:** Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros do segmento de promoção de crédito e correspondentes no país, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e similares, excetuadas de sua representação, os trabalhadores em empresas de prestação de serviços em assessoria e conservação, higiene e limpeza urbana, para participação nas **Assembleias Gerais Extraordinárias** que serão realizadas nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, em 1ª convocação às 08:30hs, ou, às 09:00h em segunda convocação com qualquer número de presentes na sede em São Paulo - Capital e subseções de Americana, Barueri, Bauru, Campinas, Guarulhos, Jundiaí, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Carlos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté (vide endereços constantes no site <https://sindeepres.org.br/subsedes.html>) e de forma contínua e itinerante nos postos de trabalho, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1) Apresentação, Discussão e Aprovação das Paulas de Reivindicações da categoria e segmentos convocadas, devidamente elaboradas mediante Reivindicações dos trabalhadores, a serem apresentadas às respectivas representações sindicais patronais e/ou empresas dos segmentos, cuja data base é 01/01/27; 2) Delegação de poderes para atribuir as negociações convivas com o Sindicato Patronal SINDEPRESTEM, bem como diretamente com as empresas empregadoras das categorias representadas, e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo perante o TRT; 3) Discussão, deliberação e aprovação do percentual de desconto e repasse da contribuição mensal dos empregados observado prazo de 10 dias corridos a partir de 04/01/2027, para recebimento de oposição pessoalmente na sede ou subseções da Entidade; 4) Discussão, deliberação e aprovação para repasse da Contribuição Negocial/Assistencial de 2027 das CCTs, no percentual de 2% sobre o salário nominal do mês de outubro de 2027 (observado o prazo de oposição que será nos 10 primeiros dias corridos do mês de outubro de 2027, pessoalmente na sede ou subseção da Entidade), para custear a negociação das CCTs, conforme o Tema nº 935 do STF, que estabeleceu ser constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição; 5) Discussão, deliberação e aprovação da taxa pela negociação de Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive de PLR/PPR, no importe de 2% a 4% por empregado; 6) Assinatura de Gerais de interesse da Categoria.

São Paulo, 14 de outubro de 2026 - Genival Beserra Leite – Presidente.

Pub Digital - 14-10-26-GMC Comunic ePublicidade4x9 pdf

Código do documento 01a13706-dd8c-7646-8f32-62f150cfb9f5



Assinaturas



EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S A:59963488000103

Certificado Digital

anderson.sales@diariodaregiao.com.br

Assinou

Eventos do documento

13 Oct 2026, 17:49:40

Documento 01a13706-dd8c-7646-8f32-62f150cfb9f5 **criado** por ANDERSON DE CARVALHO SALES (a4120835-0b23-4558-ab99-396f3891c048). Email: anderson.sales@diariodaregiao.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-13T17:49:40-03:00

13 Oct 2026, 17:50:19

Assinaturas **iniciadas** por ANDERSON DE CARVALHO SALES (a4120835-0b23-4558-ab99-396f3891c048). Email: anderson.sales@diariodaregiao.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-13T17:50:19-03:00

13 Oct 2026, 17:50:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S

A:59963488000103 **Assinou** Email: anderson.sales@diariodaregiao.com.br. IP: 186.225.138.98

(antispam.diariodaregiao.com.br porta: 48016). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID

Multipla,CN=EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S A:59963488000103. - DATE_ATOM:

2026-10-13T17:50:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8164dd1eb5aafd3deaa6a1b2556f0c92d9505f5a36c48a895d61544aee56af85

(SHA512):329cc7c96e6aead26d0dd9cbd0284aed1a2e8641b74c90391a4c87d0cb1b2e661f9bc32390f1fcd299adf45a48198b4c88711c480fe7cea6c8476ef7e07b8321

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.